DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 077/2019.
De 10 de maio de 2019.

"Designa e Credencia a Equipe do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Marabá Paulista - SP, para o Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Municipal n.º 957 e nos §§ 2º e 3º do Art. 3º, do Decreto Municipal 331, de 06/08/98.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designar e credenciar a Equipe do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Marabá Paulista, para a execução das ações de vigilância sanitária, composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

FUNÇÃO	NOME	CPF/MF
COORD. DE VIG. SANITÁRIA:-	PAULA APARECIDA DA SILVA	306.480.408-10
AGENTE DE SANEAMENTO:-.	SIDNEI AUGUSTO DOS SANTOS	220.240.058-37
MÉDICO DA VIGILÂNCIA:-.....	ANTONIO JOSÉ M. DOURADO	222.053.788-99
ENFERMEIRA DA VIGILÂNCIA:-...	JESUS SOARES DE MELLO	842.732.868-49
MÉDICO VETERINÁRIO:-.....	RENATO ALLAN MESSIAS COSTA	408.282.488/00
ENGENHEIRO CIVIL:-.....	PHABLO GUSTAVO DE SANTANA	406.395.558/37

ARTIGO 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

ARTIGO 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista - SP, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra, publicada e afixada no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo